



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.947/2025

**TRANSFORMA COORDENADORIAS
DA SEOSP EM SECRETARIAS E OS
RESPECTIVOS CARGOS DE
COORDENADOR(A) EM
SECRETÁRIO(A) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEOSP) passa a denominar-se Secretaria Municipal de Obras (SEMOB), órgão permanente e diretamente subordinado ao Prefeito Municipal de Santa Leopoldina.

Parágrafo único. O cargo de Secretário(a) Municipal de Obras e Serviços Públicos passa a denominar-se Secretário(a) Municipal de Obras.

Art. 2º. A Coordenadoria de Transportes, atualmente subordinada à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEOSP), passa a denominar-se Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito (SETRAN), órgão permanente e diretamente subordinado ao Prefeito Municipal de Santa Leopoldina.

Parágrafo único. O cargo de Coordenador(a) de Transportes passa a denominar-se Secretário(a) Municipal de Transportes e Trânsito, assumindo todos os direitos e obrigações inerentes ao cargo de Secretário(a).

Fez no dia 17 de maio de 2025



Autenticar documento em <https://santaleopoldina.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>

Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo
digitalmente conforme MPB nº 2.206-2/2004, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

Brasileira - ICP-Brasil



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Obras (SEMOB).

Parágrafo único. Para os exercícios posteriores a 2025, as despesas das Secretarias descritas neste artigo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º. A estrutura decorrente desta Lei fica incorporada a Lei Municipal nº 681, de 06 de setembro de 1990, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina.

Art. 9º. Ficam estabelecidas, no anexo I, as atribuições dos cargos cujas denominações foram alteradas na presente Lei.

Art. 10. Fazem parte da presente Lei os seguintes anexos:

I - Anexo I – Especificações dos Cargos;

II - Anexo II – Organogramas das Estruturas Administrativas.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente:

I – a íntegra dos artigos 28 e 29 da Lei Municipal nº 681, de 06 de setembro de 1990;

II – o *caput* e os incisos de I a IV do artigo 6º da Lei Municipal nº 1.402, de 22 de março de 2012;

III - o *caput* do artigo 3º, as alíneas “b” e “c”, inciso I, do artigo 4º e o item II do Anexo I da Lei Municipal nº 1.834, de 29 de dezembro de 2022;

IV - o artigo 1º e o item I do Anexo I da Lei Municipal nº 1.902, de 13 de junho de 2024.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Autenticar documento em <https://santaleopoldina.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>

Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina - Estado do Espírito Santo

digitalmente conforme MP nº 3.942-2001, CNPJ nº 16.158.000/0001-65

Brasileira - ICP-Brasil.

FC



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 28 de março de 2025.

Fernando Rocha

FERNANDO CASTRO ROCHA

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://santaleopoldina.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
Prefeito Fernando Rocha nº 09104300370033038700230634003400529 Santa Leopoldina, Espírito Santo
digitalmente conforme MP nº 2.206-2/2006, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.
TEL: (27) 3946-0040 - CNPJ: 27.155.524/0001-85



Gabinete do Prefeito

ANEXO I

Especificações dos Cargos

1 – SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE OBRAS

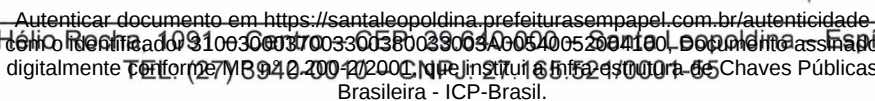
ENQUADRAMENTO: CPC-01 – R\$ 6.874,71

PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

ATRIBUIÇÕES:

- I – coordenar a elaboração de projetos e execução de obras de infraestrutura, como pavimentações e construções;
- II – coordenar a fiscalização de construções particulares;
- III – supervisionar a execução de obras contratadas ou realizadas diretamente pela prefeitura, garantindo o cumprimento de prazos, normas técnicas e qualidade;
- IV – assegurar que as obras municipais estejam devidamente licenciadas junto aos órgãos competentes;
- V – analisar solicitações da comunidade sobre infraestrutura e definir prioridades conforme viabilidade técnica e financeira;
- VI – trabalhar em conjunto com outros órgãos e buscar parcerias para a captação de recursos;
- VII – estabelecer as políticas, diretrizes e regulamentações a serem adotadas pela Secretaria, mediante a expedição de Portarias, Instruções Normativas e demais atos normativos inerentes a sua atuação;
- VIII – propor a realização de capacitação e treinamento para os servidores da Secretaria Municipal;
- IX – controlar e avaliar os procedimentos relacionados aos processos e sistemas administrativos de competência da Secretaria;
- X – promover a realização de estudos necessários à melhoria dos serviços no âmbito de sua competência;
- XI – propor a apuração de responsabilidade, quando houver indícios de inconformidades que violem dispositivo legal, realizando os devidos encaminhamentos à Controladoria Geral do Município, nos moldes da lei;

Erzähl mir



Autenticar documento em <https://santacruz.opdata.prefeitura.sempaper.com.br/autenticidade>

digitalmente conforme MPB 940-200-10/2000 CNPJ nº 17.165.524/0001-65 Chaves Públicas

Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

- XIV – promover a integração com os Governos Federal e Estadual para o desenvolvimento de programas e projetos relativos à Secretaria;
- XV – praticar atos normativos referentes a convênios, contratos ou qualquer outro instrumento previsto na legislação vigente atinente à Secretaria;
- XVI – notificar empresas, instituições, associações, fundações e demais organizações inadimplentes com a Prefeitura, seja no fornecimento de bens e serviços, ou demais acordos celebrados no âmbito da Secretaria;
- XVII – autorizar os procedimentos administrativos das despesas no âmbito da Secretaria;
- XVIII – dirigir e desenvolver as atividades programadas nos planos de trabalho da Secretaria;
- XIX – controlar e avaliar os procedimentos relacionados aos processos e sistemas administrativos de competência da Secretaria;
- XX – acompanhar o controle orçamentário da sua unidade administrativa;
- XXI - exercer outras atividades compatíveis com as funções de Secretário(a) no âmbito do transporte e trânsito.

Assinatura



Autenticar documento em <https://santaleopoldina.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
Documento assinado digitalmente pelo Prefeito Hailson Rocha, 1091, Centro - CEP: 29.640-000 - Santa Leopoldina - Espírito Santo
CPF nº 03100300037003360380039003400540052004160 - Documento assinado digitalmente conforme MPB 2200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

- XIV – promover a integração com os Governos Federal e Estadual para o desenvolvimento de programas e projetos relativos à Secretaria;
- XV – praticar atos normativos referentes a convênios, contratos ou qualquer outro instrumento previsto na legislação vigente atinente à Secretaria;
- XVI – notificar empresas, instituições, associações, fundações e demais organizações inadimplentes com a Prefeitura, seja no fornecimento de bens e serviços, ou demais acordos celebrados no âmbito da Secretaria;
- XVII – autorizar os procedimentos administrativos das despesas no âmbito da Secretaria;
- XVIII – dirigir e desenvolver as atividades programadas nos planos de trabalho da Secretaria;
- XIX – propor a realização de capacitação e treinamento para os servidores da Secretaria Municipal;
- XX – acompanhar o controle orçamentário da sua unidade administrativa;
- XXI - exercer outras atividades compatíveis com as funções de Secretário(a) no âmbito dos serviços públicos.

FCP



Autenticar documento em <https://santaleopoldina.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>

Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina - Estado do Espírito Santo
CPF: 09.108.300/0003-00 | CNPJ: 09.108.300/0003-00 | Inscrição Estadual: 09.108.300/0003-00
digitalmente assinado por: [Assinatura] - [Assinatura]

Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

4 – SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INTERIOR

ENQUADRAMENTO: CPC-01 – R\$ 6.874,71

PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

ATRIBUIÇÕES:

- I – supervisionar a manutenção e recuperação de estradas vicinais;
- II – supervisionar a execução de obras de infraestrutura rural, como abertura, cascalhamento e drenagem de estradas;
- III – monitorar a aplicação de recursos e cumprimento de cronogramas das obras rodoviárias;
- IV – organizar a frota de máquinas e equipamentos destinados à manutenção das estradas rurais;
- V – supervisionar os servidores da secretaria, garantindo a execução eficiente dos serviços prestados à cidade;
- VI – estabelecer diretrizes a serem seguidas pelos servidores e agentes hierarquicamente subordinados, consoante as normas legais vigentes;
- VII – analisar solicitações da comunidade sobre melhorias na infraestrutura rural e definir prioridades conforme viabilidade técnica e financeira;
- VIII – trabalhar em conjunto com outros órgãos e buscar parcerias para a captação de recursos;
- IX – controlar e avaliar os procedimentos relacionados aos processos e sistemas administrativos de competência da Secretaria;
- X – promover a realização de estudos necessários à melhoria dos serviços no âmbito de sua competência;
- XI – propor a apuração de responsabilidade, quando houver indícios de inconformidades que violem dispositivo legal, realizando os devidos encaminhamentos à Controladoria Geral do Município, nos moldes da lei;
- XII – estabelecer as políticas, diretrizes e regulamentações a serem adotadas pela Secretaria, mediante a expedição de Portarias, Instruções Normativas e demais atos normativos inerentes a sua atuação;
- XIII – praticar os atos de aplicação de sanções administrativas na esfera de sua competência;



Autenticar documento em <https://santaleopoldina.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>

Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina, Espírito Santo

Recebi e reconheci a autenticidade digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Brasileira - ICP-Brasil.

F. J. R. R.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

- XIV – promover a integração com os Governos Federal e Estadual para o desenvolvimento de programas e projetos relativos à Secretaria;
- XV – praticar atos normativos referentes a convênios, contratos ou qualquer outro instrumento previsto na legislação vigente atinente à Secretaria;
- XVI – notificar empresas, instituições, associações, fundações e demais organizações inadimplentes com a Prefeitura, seja no fornecimento de bens e serviços, ou demais acordos celebrados no âmbito da Secretaria;
- XVII – autorizar os procedimentos administrativos das despesas no âmbito da Secretaria;
- XVIII – dirigir e desenvolver as atividades programadas nos planos de trabalho da Secretaria;
- XIX – propor a realização de capacitação e treinamento para os servidores da Secretaria Municipal;
- XX – acompanhar o controle orçamentário da sua unidade administrativa;
- XXI - exercer outras atividades compatíveis com as funções de Secretário(a) na área de competência.



Fernando



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

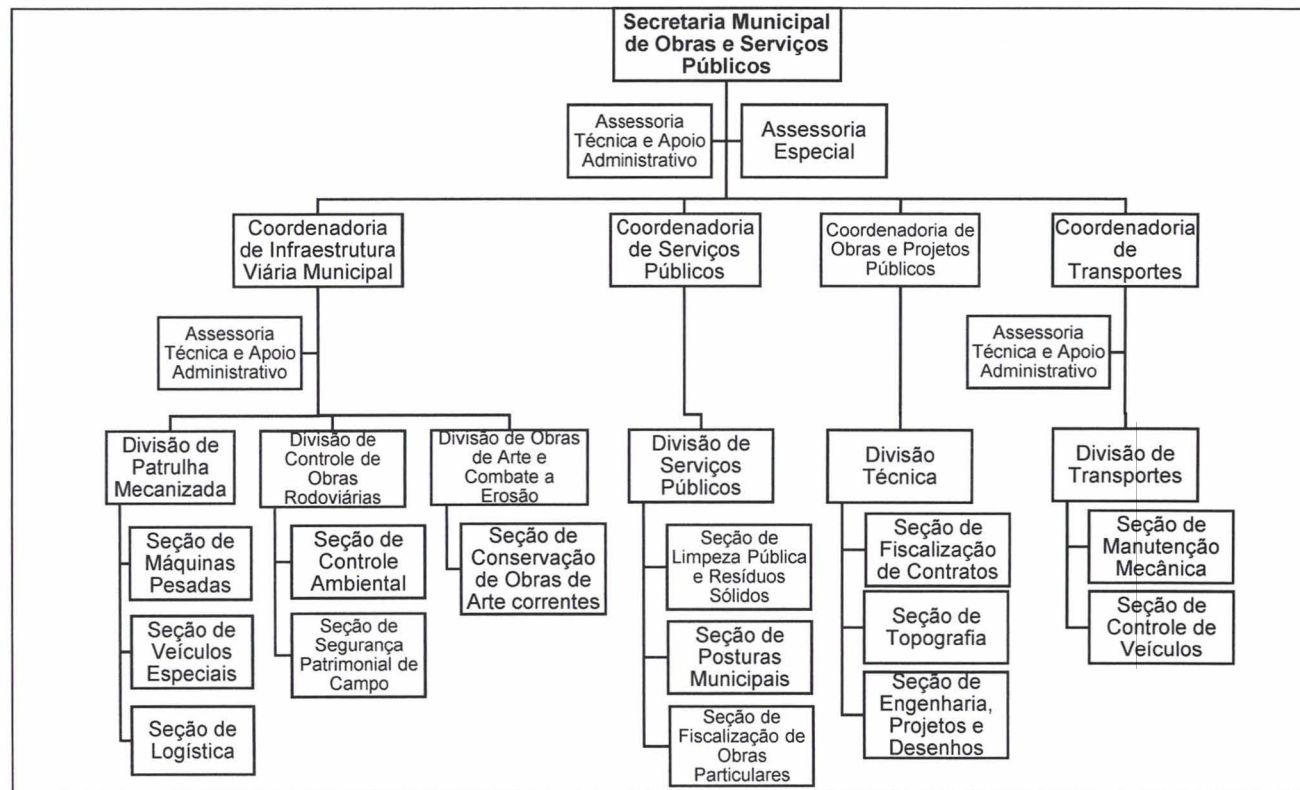
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

Anexo II

Organogramas das Estruturas Administrativas

I - Estrutura atual da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEOSP):



Fez no dia 10/01/2021



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

II - Estrutura da Secretaria Municipal de Obras (SEMOB) com a aprovação do Projeto de Lei:

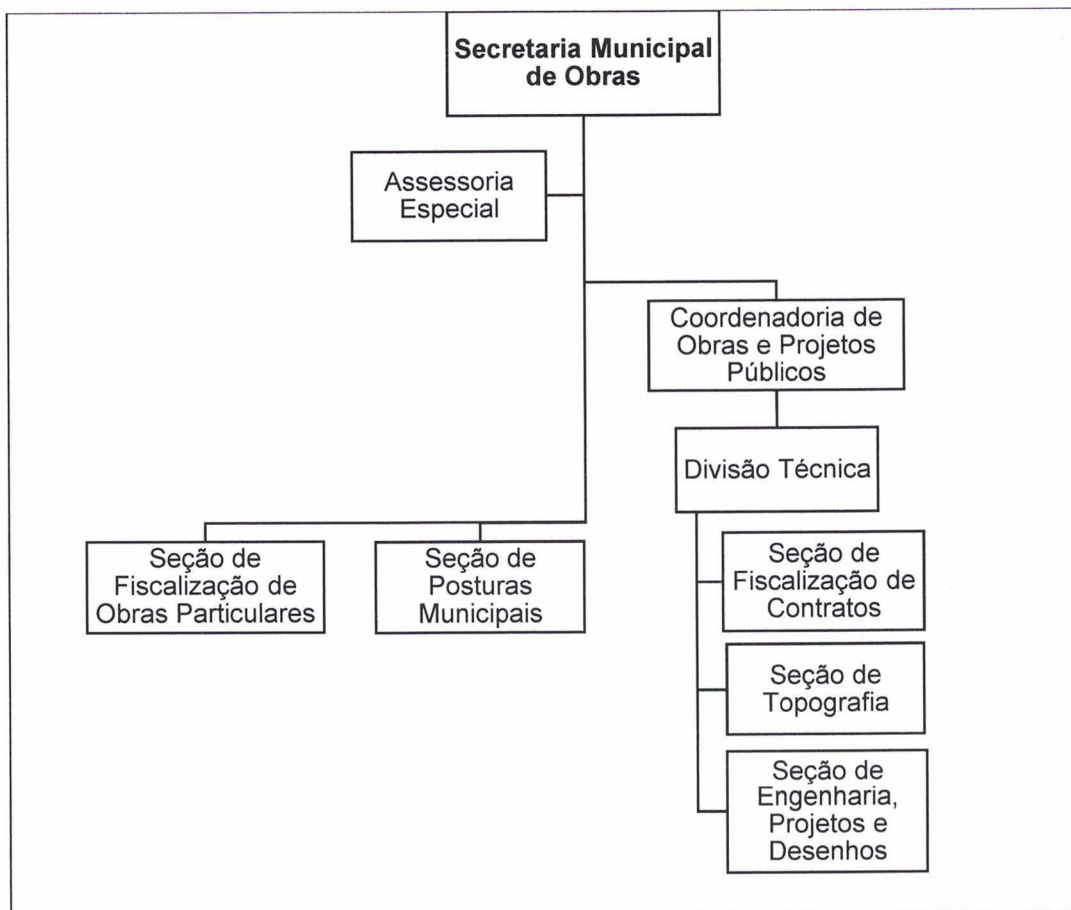


Figura 1



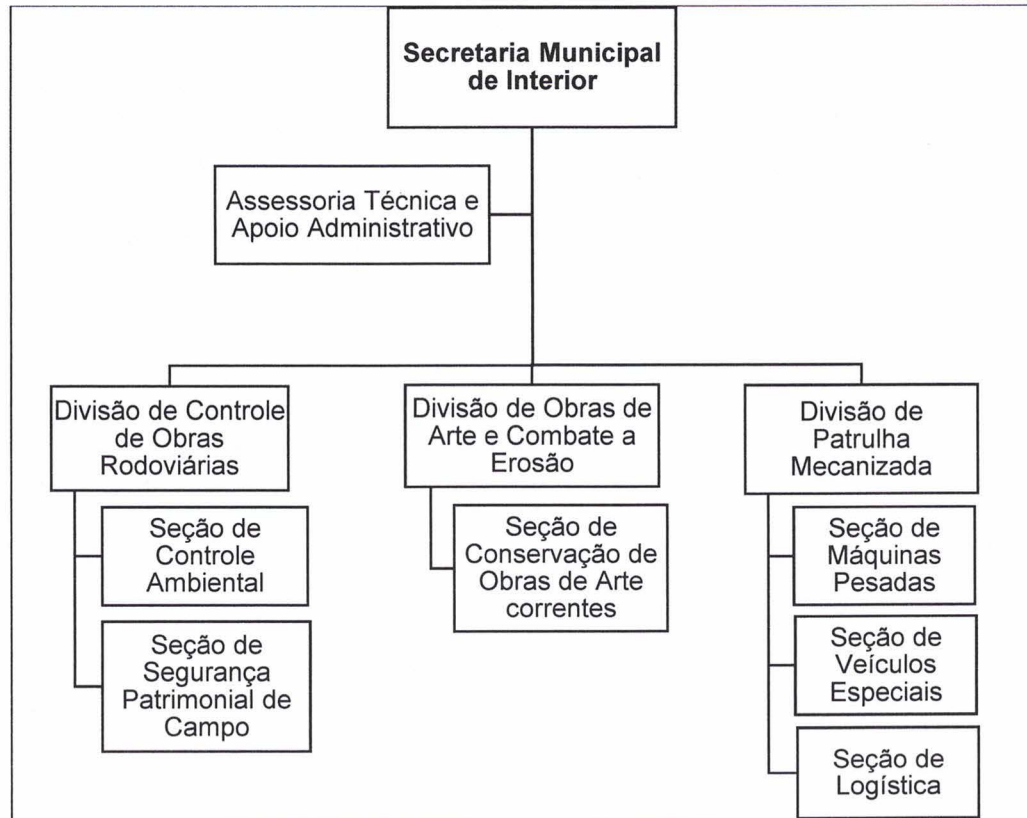


Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

III - Estrutura da Secretaria Municipal de Interior (SEINT) com a aprovação do Projeto de Lei:



Requisição



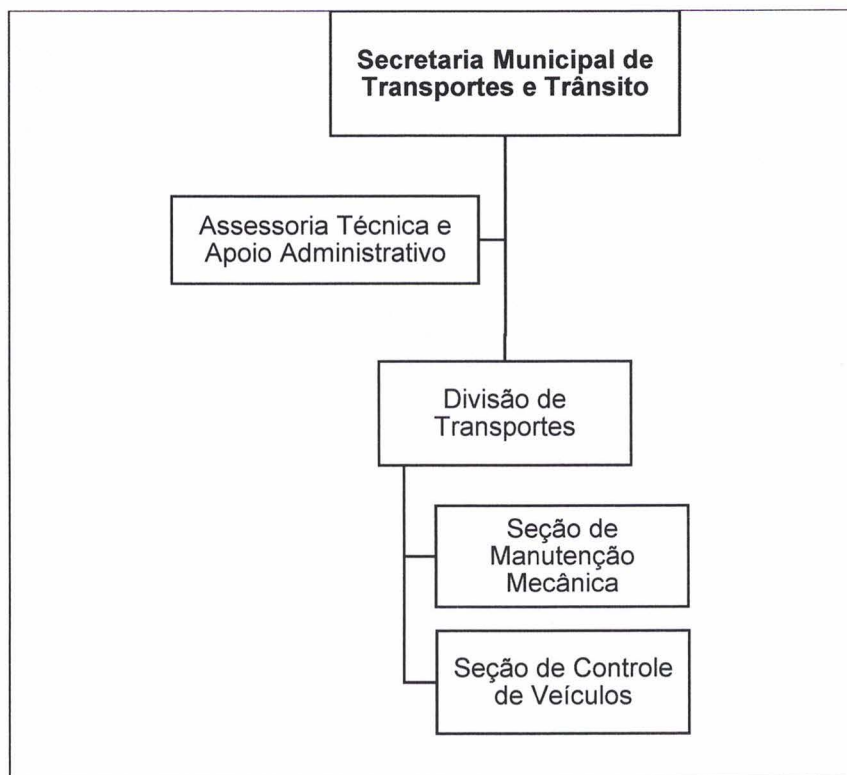


Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

IV - Estrutura da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito (SETRAN) com a aprovação do Projeto de Lei:



Frederico Rocha





Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

V - Estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SEMSE) com a aprovação do Projeto de Lei:



Fernando

